



Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 19 setembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 2737 – Edital nº 001/2018

CHAMADA PÚBLICA PMC/AGRICULTURA Nº 001/2018

CHAMADA PÚBLICA PARA DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS E INSUMOS AGRÍCOLAS, POR INTERMÉDIO DO **PROGRAMA DE INCENTIVO À FRUTICULTURA “PLANTAR +”**, PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS DE AGRICULTORES FAMILIARES.

A **Prefeitura Municipal de Caratinga**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.334.268/0001-25, através da **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios**, órgão público municipal, com sede na Rua Coronel Antônio da Silva, nº 700-A, Centro, nesta cidade de Caratinga-MG, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios, Sr. Alcides Leite de Mattos Sobrinho, vem realizar **Chamada Pública** para cadastramento de associações de pequenos produtores rurais e/ou agricultores familiares para a distribuição de mudas frutíferas e insumos agrícolas aos beneficiários que se enquadrem nas disposições deste edital de anúncio, observando:

1. FINALIDADE: A finalidade da presente Chamada Pública é a seleção de beneficiários para a celebração de **termo de doação** com a Prefeitura Municipal de Caratinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios, para formalização de doação de mudas frutíferas, repelente químico de formigas, calcário dolomítico agrícola e adubo mineral para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a doação de bens à organizações da sociedade civil, conforme condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Doação (**Anexo 1**).

2. BENEFICIÁRIOS: Agricultores familiares cuja respectiva propriedade esteja localizada dentro da área territorial do Município, vinculados ou não a alguma Associação de Produtores Rurais que pertença ao município de Caratinga, conforme especifica.

3. PROCEDIMENTO DE CADASTRO: O beneficiário deverá comparecer à sede da Secretaria de Agricultura para:

- a. Apresentar a documentação exigida no item 3.3., conforme o caso, observando-se as particularidades;
- b. Fornecer os dados pessoais para o preenchimento prévio da Ficha Técnica de Vistoria do Imóvel (**Anexo 2**);

3.1. Prazo para entrega da documentação: 24 de Setembro de 2018 até 30 de Novembro de 2018.

3.2. Local de entrega da documentação: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios, situada na Rua Coronel Antônio da Silva, nº 700-A, Centro, Caratinga-MG (horário de funcionamento: das **07h às 11h** e das **13h às 17h**).

3.3. Documentação a ser apresentada:

- a. Extrato atualizado de consulta de débitos municipais em nome do beneficiário;
- b. Extrato atualizado de consulta de débitos municipais em nome da Associação (quando beneficiário associado);

c. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR (para quem já tiver o Cadastro) **ou** fazer uma solicitação na Secretaria de Agricultura para georreferenciamento da propriedade (para quem **não** tiver o CAR);

d. Xerox do Contrato de Parceria, de Arrendamento ou semelhante (para quem **não** for o proprietário do imóvel);

e. Xerox dos documentos pessoais do beneficiário: CPF, Carteira de Identidade e Comprovante de Endereço;

f. Fornecer um número de telefone de contato direto ou para recados;

g. Xerox do documento da propriedade rural onde serão plantadas as mudas;

h. Xerox dos documentos pessoais do presidente da Associação: CPF, Carteira de Identidade e número de telefone de contato (quando beneficiário associado) **ou** Documento de Endosso (**Anexo 3**) emitido por técnico da Secretaria de Agricultura (quando beneficiário não associado);

3.4. Na ausência de algum documento, o coordenador do programa, desde que convencido da genuinidade das informações, poderá, a seu juízo de conveniência e oportunidade, abonar o cadastro;

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PRIORIZAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS: Os cadastros serão analisados e julgados pela equipe técnica da Secretaria de Agricultura, que deverão observar os seguintes critérios:

a. Se o beneficiário está associado a alguma associação de produtores rurais do Município;

b. Se o beneficiário é produtor-fornecedor do Banco de Alimentos de Caratinga de algum projeto ainda em execução;

c. Se o beneficiário não está devendo a prestação de contas da etapa anterior do Programa “Plantar +”;

d. Se o beneficiário teve a prestação de contas da etapa anterior devidamente aprovada;

5. DEFERIMENTO DO CADASTRO: O deferimento dos cadastros será feito de acordo com os critérios deste edital, podendo ocorrer limitação dos beneficiários em virtude da quantidade de kits disponíveis para a presente etapa do Programa “Plantar +”.

5.1. A seleção das propostas observará a ordem de protocolo, a classificação e a disponibilidade dos kits para a celebração dos termos de doação.

6. COMPOSIÇÃO DOS KITS: As espécies que comporão os kits a serem distribuídos serão definidas pela equipe técnica de acordo com as condições edafoclimáticas da região onde se localizar a propriedade rural do beneficiário, sendo o kit composto por:

a. No mínimo **6 (seis) mudas** frutíferas sortidas;

b. **3g/muda** de repelente químico de formigas;

c. **300g/muda** de calcário dolomítico agrícola;

d. **300g/muda** de adubo mineral NPK 4-14-8;

7. ENTREGA DO KIT DE MUDAS FRUTÍFERAS E INSUMOS: A entrega será realizada em local, data e horário previamente marcados em comum acordo entre a Secretaria de Agricultura e a Associação de Produtores Rurais ou o Beneficiário (quando não associado).

7.1. O kit será entregue apenas para o titular do cadastro, mediante confirmação dados;

7.2. Os kits não retirados em local, data e horário definidos serão recolhidos de volta ao viveiro da Secretaria de Agricultura e serão definidos outra data e horário para retirada, a ser feita pelo titular no próprio viveiro.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Antes da entrega dos Kits, a Secretaria de Agricultura poderá realizar visitas técnicas para confirmação dos dados e documentos apresentados pelo beneficiário e/ou Associação.

8.2. Após o recebimento dos documentos dos beneficiários a Secretaria de Agricultura terá até (15) quinze dias úteis para realizar as visitas técnicas e agendar a entrega dos kits;

8.3. A Secretaria de Agricultura reserva-se o direito de suspender a entrega do Kit, mesmo que na sua eminência, se constatar cadastros em desacordo com a presente Chamada Pública ou com o respectivo Termo de Doação.

8.4. A Secretaria de Agricultura poderá, constatada a necessidade de regulação dessa Chamada Pública, emitir novas regras que a integrarão e vincularão aqueles que desejarem celebrar o termo de doação com a Prefeitura de Caratinga;

8.5. A formalização do processo de doação, após classificação das Propostas e atendidos os requisitos mínimos exigidos nesta Chamada Pública, será efetivada por meio de Termo de Doação celebrado entre Prefeitura Municipal e beneficiário.

8.6. É facultado à Prefeitura de Caratinga, por adequação de qualquer ordem e antes da formalização do termo de doação, anular/revogar a presente Chamada Pública.

Caratinga, 05 de Setembro de 2018.

RODRIGO ALVES DA SILVEIRA
Engenheiro Agrônomo
Coordenador do Programa “Plantar +”

ALCIDES LEITE DE MATTOS SOBRINHO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e
Agronegócios

ANEXO 1

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS E INSUMOS AGRÍCOLAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A (ASSOCIAÇÃO) E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Caratinga, inscrita no CNPJ sob nº 18.334.268/0001-25, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios, com sede na Rua Coronel Antônio da Silva, nº 700-A, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios, Sr. (nome), (nacionalidade), (profissão), portador do CPF nº (000.000.000-00), ora designado DOADOR, e de outro lado, a entidade beneficiada (associação), inscrita no CNPJ sob o nº (00.000.000/0000-00), com sede na (endereço), nº (000), Distrito de (distrito), zona rural deste município, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. (nome), (nacionalidade), (profissão), portador do CPF nº (000.000.000-00), doravante denominado DONATÁRIO, têm entre si celebrado o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

O presente instrumento tem por objeto a doação de (quant) kits de mudas frutíferas e insumos agrícolas, sendo que cada kit contém, individualmente:

- a. (quant) mudas frutíferas sortidas;
- b. (quant) de repelente químico de formigas;
- c. (quant) de calcário dolomítico agrícola;
- d. (quant) de adubo mineral NPK 4-14-8;

O Kit tem por finalidade a utilização por produtores rurais previamente cadastrados pelo DONATÁRIO em suas respectivas propriedades, visando o incentivo da agricultura familiar do município de Caratinga/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O DONATÁRIO compromete-se a destinar os bens conforme orientação da equipe técnica designada pelo DOADOR.

O DONATÁRIO, em observância à Cláusula Primeira do presente termo, responsabiliza-se por:

- a. Assumir custo operacional do plantio de acordo com parâmetros técnicos;
- b. Adquirir equipamentos complementares, materiais permanentes e/ou de consumo necessários à implantação e operacionalização dos serviços referentes ao objeto deste termo;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

Os custos com remoção e instalação do equipamento e/ou material permanente serão arcados exclusivamente pela DONATÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

O DONATÁRIO, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados na Cláusula Primeira deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de constatação, pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios, quanto da não utilização do bem doado para os fins e forma a que se propõe a presente doação, poderá ser promovida à revogação deste termo, com comunicação prévia sem direito de indenização ao DONATÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo, em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, para um só efeito segue assinado pelo DOADOR, DONATÁRIA e seus partícipes, igualmente signatários.

Caratinga, (día) de (mês) de (ano).

(NOME DO SECRETÁRIO)

*Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e
Agronegócios*
DOADOR

(NOME DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO)

Presidente da (associação)
DONATÁRIA

(nome do beneficiário/associado) – (nº do CPF) – (assinatura)_____.

(nome do beneficiário/associado) – (nº do CPF) – (assinatura)_____.

(nome do beneficiário/associado) – (nº do CPF) – (assinatura)_____.

(nome do beneficiário/associado) – (nº do CPF) – (assinatura)_____.

(nome do beneficiário/associado) – (nº do CPF) – (assinatura)_____.

(nome do beneficiário/associado) – (nº do CPF) – (assinatura)_____.

(nome do beneficiário/associado) – (nº do CPF) – (assinatura)_____.

(nome do beneficiário/associado) – (nº do CPF) – (assinatura)_____.

(nome do beneficiário/associado) – (nº do CPF) – (assinatura)_____.

Obs: Repetir quantas vezes for a quantidade de partícipes.

ANEXO 2

Ficha Técnica de Vistoria do Imóvel

Nome:		Apelido:
CPF:	Telefone:	Telefone:
Córrego:		Distrito:
Ponto de referência:		
Associação:		
Coordenadas geográficas:		Data:
Melhor atributo do imóvel:		
Maior restrição do imóvel:		
Tamanho da propriedade:		
Observações:		
() Mudras de produção: _____ Unid.	() Semente de milho para grão: _____ Kg.	
() Mudras frutíferas: _____ Unid.	() Semente de milho para silagem: _____ Kg.	
() Mudras nativas: _____ Unid.	() Semente de sorgo para silagem: _____ Kg.	
() Adubo: _____ Kg.	() Semente de girassol para silagem: _____ Kg.	
() Calcário: _____ Kg.	() Equipamento: _____	
() Sêmen: _____	() Transferência de embrião: _____	
() Fertilização: _____	() Outros: _____	
1ª VISITA TÉCNICA Servidor: _____ Data: ____/____/____ Horário: _____ Km: _____	DESCRIÇÃO:	
2ª VISITA TÉCNICA Servidor: _____ Data: ____/____/____ Horário: _____ Km: _____	DESCRIÇÃO:	
3ª VISITA TÉCNICA Servidor: _____ Data: ____/____/____ Horário: _____ Km: _____	DESCRIÇÃO:	

(ANVERSO)

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

Servidor: _____ Data: ____/____/____ Produtor: _____

Servidor: _____ Data: ____/____/____ Produtor: _____

Servidor: _____ Data: ____/____/____ Produtor: _____

Servidor: _____ Data: ____/____/____ Produtor: _____

ANEXO 3

TERMO DE ENDOSSO DE BENEFICIÁRIO NÃO ASSOCIADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome:	CREA nº:
Cargo:	CPF nº:

2. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Nome:	
CPF nº:	Telefone:
Situação: ☐ Proprietário; ☐ Parceiro; ☐ Arrendatário.	
Endereço:	Distrito:
Município/UF:	

3. DOCUMENTOS

☐ Consulta de débitos municipais; ☐ Recibo do CAR; ☐ Georreferenciamento;
☐ Documento da propriedade; ☐ CPF; ☐ Carteira de Identidade; ☐ Comprovante de endereço.

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA PROPRIEDADE



RESPONSABILIDADE

Eu, (nome do produtor), declaro para os devidos fins Que as informações prestadas e documentos apresentados para classificação no Programa “Plantar +” são verdadeiras e autênticos.

Eu, (nome do técnico), cargo de (cargo), lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios, declaro para os devidos fins que o produtor acima identificado está apto a se tornar beneficiário do **Programa “Plantar +”**.

Nada mais a declarar e cientes das responsabilidades por alterar ou por inserir declaração falsa, no todo ou em parte, firmamos o presente termo.

Caratinga, (dia) de (mês) de (ano).

(NOME DO PRODUTOR)
BENEFICIÁRIO

(NOME DO TÉCNICO/SERVIDOR)
(Cargo)